



Prefeitura Municipal de Salto

Rua: 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13322-900 - SALTO - SP - CGC-MF 46.634.507/0001-06

LEI N.º 2.011 / 97

*2.011/97 - Lei que cria cargo de nível de municipal
nº 3086/93*

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

I - SECRETARIA DA SAÚDE

Artigo 1º - Fica criado 01 (um) emprego de
Bioquímico cujo provimento será por concurso e seus vencimentos são os
constantes do símbolo 11 H, da Lei n.º 1.667/92.


Artigo 2º - Os encargos decorrentes da presente Lei,
correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
em 28 de julho de 1997


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na
Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo